



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO SCR N.º 02/2005

Altera a redação do parágrafo único do artigo 5º do Provimento SCR nº 05/2004, que dispõe sobre a concessão de justiça gratuita com relação a honorários periciais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a obrigação do Tribunal de recolher as contribuições previdenciárias e enviar ao órgão competente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, por ocasião dos pagamentos das prestações de serviços de pessoas físicas, previstos no decreto 3048, de 6 de março de 1999;

considerando a necessidade de regular a matéria no âmbito da 19ª Região,9

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo único do artigo 5º do Provimento SCR nº 05/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No requerimento deverá constar o nome do perito, o número do CPF e da sua cédula de identidade, além do número da sua inscrição no PIS/PASEP ou no Instituto Nacional do Seguro Social.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Maceió, 16 de maio de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

-

ANEXO - I

CERTIDÃO DE CRÉDITO DE HONORÁRIOS PERICIAIS

Vara do Trabalho: NOME DA VARA DO TRABALHO

Processo N.º: N.º PROCESSO

Reclamante: NOME DO RECLAMANTE

Reclamada: NOME DA RECLAMADA

Nome do banco, agência e N.º da conta corrente:

Certifico que, para fins do PROVIMENTO .TRT 19.^a N.º - 05/2004, o Sr.(a) NOME DO PERITO, perito nomeado por este Juízo nos autos em epígrafe, faz jus a R\$ VALOR (VALOR POR EXTENSO), referente ao valor dos honorários periciais, em razão da concessão do benefício da justiça gratuita ao sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia.

Informo, outrossim, que o trânsito em julgado da decisão ocorreu em / /.

Local e data.

Assinatura e identificação do Diretor de Secretaria da Vara

-

-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANEXO - II

-

REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO CRÉDITO DE HONORÁRIOS
PERICIAIS

Vara do Trabalho: NOME DA VARA DO TRABALHO

Processo N.º: N.º PROCESSO

Reclamante: NOME DO RECLAMANTE

Reclamada: NOME DA RECLAMADA

NOME DO PERITO, CPF N.º , inscrição no PIS/PASEP N.º, Inscrição no INSS N.º, perito nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem requer a V. Ex.^a, nos termos do PROVIMENTO .TRT 17.^a SECOR N.º 02/2004, o PAGAMENTO DE CRÉDITO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, no valor de R\$ VALOR (VALOR POR EXTENSO), conforme certidão em anexo.

Local e data.

Assinatura e n.º da inscrição no respectivo conselho